



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pretende-se realizar contratação de empresa especializada em aquisição de roupas e adereços culturais para o grupo folclórico "OS CARROCEIROS", conforme quantidade, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o Convênio SIGA 004/2024 – Processo Administrativo nº 2024-6LLKR – Processo SIGA Nº SECULT-0011/2024.

1.2. A quantidade, especificação e valores seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Conjunto de roupa para damas brincantes de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 80 cm confeccionada em base de cetim 100% contornado de passamanarias de 1 cm de largura, com desenhos de banderola em mapa glitter médio dourado bordado em ponto sig zag de 1 cm de largura em cada lado da saia medindo 50 cm de comprimento. 1 Blusa sob medida sem manga confeccionada o corpo em tafetá sublimado na cor azul royal com aplicações em paetê a altura do bojo trançado com fita a rigor nas cores vermelha, verde, azul, amarela de alto brilho formando quadriculados tendo em seus espaços bordados de pedras na cor vermelha de alto brilho e pedrarias cor boreal em seus espaços, com	CONJUNTO	20		

	detalhes em cima do tecido, bojo também organza cristal na cor vermelha, verde, azul, amarela com as pontas rebatidas com fio rnetalizado vermelhos rebati dos com linhas de nylon dando efeito ondulado, na barra babados 7 c m rebatidos com nylon 100 em tecidos de organza cristal na cores azul royal e azul celeste r ebatido com fio vermelho rebatido com nylon dando efeito ondulado.				
2.	Sapato para damas de quadrilha junina: 1 Par de sapatos feminino estilo boneca na cor vermelho com decoração.	PAR	20		
3.	Conjunto de roupa para Cavalheiros brincantes de quadrilha junina: 1 Camisa social confeccionada em cetim com Elastano na cor dourado, manga comprida com punho trabalho com aplicações. 1 Gravata tipo lenço de 40 cm em Oxford. 1 Colete sob media de fechamento frontal confeccionada em oxford branco forrado em cetim de 5cm de largura com acabamento e passamanaria na parte inferior com traços.	CONJUNTO	20		

	1 Calça sob medida corte reto com cós e passador com pespontos lateral e bolsos laterais de 15cm de largura por 40 de profundidade em gabardine com elastano amarela com bolsos traseiro com detalhe na sua lateral direita com fita a rigor de 5cm com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura, e na lateral do lado esquerdo detalhes com fita cetim nº 09 na lateral e barra trabalhada com aplicações.				
4.	Conjunto de roupa para Noiva de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 70 cm confeccionada com base em oxford, com babados em organza na cor branca, acabamento em passamanaria prata, barra em baba de tule de armação na cor branca. 1 Blusa branca com saeta confeccionada em tafetá com elastano na cor branca, forrada com tule bordado na cor branca com prata, mangas compridas em tule bordado, acabamento em passamanaria prata fechamento nas costas com zíper invisível.	CONJUNTO	01		
5.	Conjunto de roupa para Noivo de quadrilha junina: 1 Blusa sob medida branca com detalhes em prata em				

	tecido gabardine com mangas longa, com punhos de 7cm com acabamentos. 1 Colete sob medida em tafetá branco com detalhes rodeando todo seu comprimento e recortes em tecido. 1 Gravata tipo lenço de 40 cm em paetê prata 1 Calça sob medida corte reto com cós e passador com prespontos lateral e bolsos laterais de 5cm de largura por 40 de profundidade em gabardine com elastano dourada com bolsos traseiro com detalhe na sua lateral direita com fita a rigor de 5cm com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura.	CONJUNTO	01		
6.	Conjunto de roupa para Destaque Rainha de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 70 cm confeccionada com base em oxford, com babados em organza na cor amarelo ouro, acabamento em passamanaria dourada, barra com babados em tule de armação na cor amarelo ouro, anágua com base em oxford e com babados em tule de armação na cor amarelo ouro. 1 Blusa branca com saeta	CONJUNTO	01		

	confeccionada em tafetá com elastano na cor branca, forrada com tule bordado na cor amarelo ouro com pedrarias, manga comprida em tule bordado, gola alta, fechamento nas costas com zíper invisível.				
7.	Conjunto de roupa para Destaque Rei de quadrilha junina: 1 Camisa Social de manga comprida confeccionada em cetim na cor amarelo ouro com aplicação dourada nos punhos. Colete confeccionado em tafetá com elastano, forrado cm tule bordado com pedraria. 1 Colete sob medida tipo bolero com abertura frontal. 1 Calça social confeccionada em tafetá com elastano na cor amarelo ouro, aplicações douradas na perna esquerda e bordada com pedrarias.	CONJUNTO	01		
8.	Conjunto de roupa para destaque marcador de quadrilha junina: 1 Camisa social confeccionada em cetim com elastano na cor dourado, manga comprida com punho trabalhado com aplicações. 1 Colete sob medida de fechamento frontal, confeccionado em Oxford branco com aplicação e pedras douradas, detalhes	CONJUNTO	01		



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

na barra em formato de pontas forrado em Cetim de 5cm de largura com acabamento em passamanarias doradas na parte inferior, com traços em formas de balões e bandeirolas.				
1 Calça social sob medida, corte reto com cós e passador com presponto lateral e bolsos laterais de 15 cm de largura por 40 cm de profundidade em gabardine com elastano amarelo com bolsos traseiros com detalha na sua lateral direita com fita as rigor de 5cm, com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura e na lateral do lado esquerdo com detalhe com fita cetim nº 09 azul royal na lateral e barra trabalhada com aplicações e pedras douradas.				

- 1.3. O custo estimado para o fornecimento do material, objeto deste termo de referência, foi a de pesquisa de mercado (orçamentos), com a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores aptos quanto as atividades econômicas principais e Secundárias de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas. Desta forma a contratação dos serviços trará mais economia e celeridade e eficiência, uma vez que foi adotada o menor preço ofertado.
- 1.4. Importante consignar, que os orçamentos foram solicitados junto as empresas do ramo que já prestam este tipo de serviço.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses de acordo com instrumento contratual, como preconiza o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente termo de referência trata da necessidade de realizar contratação de empresa especializada em aquisição de roupas e adereços culturais para o grupo folclórico “OS CARROCEIROS”, conforme quantidade, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o Convênio SIGA 004/2024 – Processo Administrativo nº 2024-6LLKR – Processo SIGA Nº SECULT-0011/2024.

2.3. Ressalta-se que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência decorre de quantitativo total de consumo geral estimado, as quais serão contratadas de acordo com a necessidade da mesma, objetivando o envolvimento da comunidade e classe artística desta cidade. Por isso à necessidade de contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Sugere que a contratação seja feita por licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o art. 29 da Lei 14.133/2021.

3.2. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela e observados os esclarecimentos constantes no anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos valores da contratação já estão inclusos, todos os encargos e despesas para a execução do objeto.

4.2. A contratação se dará em conformidade com o item 03 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os serviços serão executados obedecendo a cada especificação, conforme a tabela.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com o artigo 115 do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

6.2. Todo e qualquer procedimento fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência, e nas cláusulas contratuais, será passível de notificação à empresa CONTRATADA que ficará obrigada a responsabilizar-se no prazo estipulado no contrato administrativo, ficando a seu cargo todas as despesas para a substituição, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 119, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no mesmo diploma legal.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal devidamente nomeado ou pelos seus substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato deverá ser auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando a imediata regularização das faltas ou defeitos observados – artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor as situações de irregularidades para adoção das providências que ultrapasse sua competência e atribuição, tudo em tempo hábil – artigo 117, §2º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A comprovação dos procedimentos será inspecionada pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A avaliação da execução do objeto será evidenciada em relatório próprio de fiscalização que aferirá a qualidade, características e quantidade do objeto contratado, emitindo ao final o aceite.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.4. O Termo detalhado que se refere o item 7.1. deverá conter o ateste pelo fiscal que seja feito de forma clara e objetiva quanto o cumprimento das exigências de caráter técnico/administrativo e as exigências contratuais;

7.5. O Contratado fica obrigado a corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incompleto, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da execução até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas, conforme artigo 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para providências cabíveis.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, autorizando, assim, a glosa que trata o item 7.3.

7.9. Nenhum prazo de execução ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O prazo para execução não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

- b. a data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e o contraditório.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

7.22. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no momento do pagamento ao contratado.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.23.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Em caso de extinção do contrato, poderá a Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. Não será permitida a antecipação de pagamento, o qual deverá ser feito, somente, após o ateste do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A escolha do fornecedor será dentre aqueles que apresentar o valor mais baixo dentre as propostas comerciais, conforme preceitua o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Não poderá participar da presente contratação pessoas físicas, em razão da natureza do objeto a ser contratado.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado apresentar os seguintes documentos, comprovando os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

a.1) Pessoa Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedades Comerciais, acompanhado, no caso de Sociedade por Ações: Estatuto e suas alterações, devidamente registrado na junta comercial, documento de eleição de seus atuais diretores;

Sociedade Civil: Estatuto ou Contrato social e suas alterações, devidamente registrado na junta comercial, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Empresa ou Sociedade Estrangeira: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, decreto de autorização, em vigor.

Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI: somente será exigido quando permitida a participação do MEI.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, assim como os documentos dos sócios administradores/Diretores e/ou representantes legais.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, demonstrando a pertinência do ramo da atividade com o objeto a ser contratado.

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou a sede do fornecedor;

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributário do Município relativo ao domicílio ou a sede do fornecedor;

V - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos para a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

VIII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Qualificação Econômico-Financeira

c.1) Pessoa Jurídica:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

d) Qualificação Técnica

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4. O prazo da futura Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para o fornecimento do material, objeto deste termo de referência, foi a de pesquisa de mercado (orçamentos), com a obtenção de 03 (três) orçamentos junto à fornecedores aptos quanto as atividades econômicas principais e Secundárias de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas. Desta forma a contratação dos serviços trará mais economia e celeridade e eficiência, uma vez que foi adotada o menor preço ofertado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, na seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

a)

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA
Dotação	100001.1339200152.067	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte de Recurso	150000009999	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha	0000580	

12. DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro e sua disponibilidade, com eficácia a partir da data de sua publicação, conforme disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Independentemente do prazo de duração do contrato, o índice de reajustamento será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

12.3.1. De acordo com o que determina o artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o reajuste ou a repactuação dos preços será realizado por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo.

12.4. O contrato poderá ser alterado, de acordo com o que preconiza o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente, desde que seja em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato anteriormente pactuado, devendo a Administração decidir sobre o pleito da CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias.

12.4.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de decair o direito.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

12.4.2. A extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3. Em caso de alteração unilateral, que aumente ou diminua encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

14.2. Qualquer parte interessada poderá solicitar esclarecimentos referente ao objeto da contratação no setor de administração, no horário de 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.3. Segue em anexo ao presente Termo de Referência:

a) ANEXO I – estimativa de valor.

Ibiraçu – ES, 03 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Anexo I

Relação, descrição, quantidade dos itens/lotes a serem licitadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Conjunto de roupa para damas brincantes de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 80 cm confeccionada em base de cetim 100% contornado de passamanarias de 1 cm de largura, com desenhos de banderola em mapa gliter médio dourado bordado em ponto sig zag de 1 cm de largura em cada lado da saia medindo 50 cm de comprimento. 1 Blusa sob medida sem manga confeccionada o corpo em tafetá sublimado na cor azul royal com aplicações em paetê a altura do bojo trançado com fita a rigor nas cores vermelha, verde, azul, amarela de alto brilho formando quadriculados tendo em seus espaços bordados de pedras na cor vermelha de alto brilho e pedrarias cor boreal em seus espaços, com detalhes em cima do tecido, bojo também organza cristal na cor vermelha, verde, azul, amarela com as pontas rebatidas com fio	CONJUNTO	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	metálico com listras vermelhas e pretas com linhas de nylon dando efeito ondulado, na barra babados 7 cm rebatidos com nylon 100 em tecidos de organza cristal na cores azul royal e azul celeste rebatido com fio vermelho rebatido com nylon dando efeito ondulado.				
2.	Sapato para damas de quadrilha junina: 1 Par de sapatos feminino estilo boneca na cor vermelho com decoração.	PAR	20		
3.	Conjunto de roupa para Cavalheiros brincantes de quadrilha junina: 1 Camisa social confeccionada em cetim com Elastano na cor dourado, manga comprida com punho trabalho com aplicações. 1 Gravata tipo lenço de 40 cm em Oxford. 1 Colete sob medida de fechamento frontal confeccionada em oxford branco forrado em cetim de 5cm de largura com acabamento em passamanaria na parte inferior com traços. 1 Calça sob medida corte reto com cós e passador com pespontos lateral e	CONJUNTO	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	bolsos laterais de 15cm de largura por 40 de profundidade em gabardine com elastano amarela com bolsos traseiro com detalhe na sua lateral direita com fita a rigor de 5cm com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura, e na lateral do lado esquerdo detalhes com fita cetim nº 09 na lateral e barra trabalhada com aplicações.				
4.	Conjunto de roupa para Noiva de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 70 cm confeccionada com base em oxford, com babados em organza na cor branca, acabamento em passamanaria prata, barra em baba de tule de armação na cor branca. 1 Blusa branca com saeta confeccionada em tafetá com elastano na cor branca, forrada com tule bordado na cor branca com prata, mangas compridas em tule bordado, acabamento em passamanaria prata fechamento nas costas com zíper invisível.	CONJUNTO	01		
5.	Conjunto de roupa para Noivo de quadrilha junina: 1 Blusa sob medida branca com detalhes em prata em tecido gabardine com mangas longa, com punhos de 7cm com acabamentos.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	1 Colete sob medida em tafetá branco com detalhes rodeando todo seu comprimento e recortes em tecido. 1 Gravata tipo lenço de 40 cm em paetê prata 1 Calça sob medida corte reto com cós e passador com prespontos lateral e bolsos laterais de 5cm de largura por 40 de profundidade em gabardine com elastano dourada com bolsos traseiro com detalhe na sua lateral direita com fita a rigor de 5cm com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura.	CONJUNTO	01		
6.	Conjunto de roupa para Destaque Rainha de quadrilha junina: 1 Saia sob medida de 70 cm confeccionada com base em oxford, com babados em organza na cor amarelo ouro, acabamento em passamanaria dourada, barra com babados em tule de armação na cor amarelo ouro, anágua com base em oxford e com babados em tule de armação na cor amarelo ouro. 1 Blusa branca com saeta confeccionada em tafetá com elastano na cor branca, forrada com tule bordado na	CONJUNTO	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	cor amarelo ouro com pedrarias, manga comprida em tule bordado, gola alta, fechamento nas costas com zíper invisível.				
7.	Conjunto de roupa para Destaque Rei de quadrilha junina: 1 Camisa Social de manga comprida confeccionada em cetim na cor amarelo ouro com aplicação dourada nos punhos. Colete confeccionado em tafetá com elastano, forrado cm tule bordado com pedraria. 1 Colete sob medida tipo bolero com abertura frontal. 1 Calça social confeccionada em tafetá com elastano na cor amarelo ouro, aplicações douradas na perna esquerda e bordada com pedrarias.	CONJUNTO	01		
8.	Conjunto de roupa para destaque marcador de quadrilha junina: 1 Camisa social confeccionada em cetim com elastano na cor dourado, manga comprida com punho trabalhado com aplicações. 1 Colete sob medida de fechamento frontal, confeccionado em Oxford branco com aplicação e pedras douradas, detalhes na barra em formato de pontas forrado em Cetim de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

5cm de largura com acabamento em passamanarias douradas na parte inferior, com traços em formas de balões e bandeirolas.	CONJUNTO	01		
1 Calça social sob medida, corte reto com cós e passador com presponto lateral e bolsos laterais de 15 cm de largura por 40 cm de profundidade em gabardine com elastano amarelo com bolsos traseiros com detalha na sua lateral direita com fita as rigor de 5cm, com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura e na lateral do lado esquerdo com detalhe com fita cetim nº 09 azul royal na lateral e barra trabalhada com aplicações e pedras douradas.				